



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

EDITAL

Publicidade de deliberações

Eng. Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no nº 1 do artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **13 de dezembro de 2019** a reunião ordinária desta Câmara, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. A Câmara, por unanimidade, aprovou a ata número 25, correspondente à reunião de 29 de novembro de 2019.
2. O executivo municipal tomou conhecimento da 37.ª Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2019.
3. O elenco camarário, por unanimidade, deferiu o pedido da Associação Recreativa, Desportiva e Cultural Vauense de isenção do pagamento das taxas municipais referentes à Festa em Honra de Nossa Senhora da Piedade.
4. A Câmara, por maioria, ratificou o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 05/12/2019, que, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, isentou a Associação Recreativa e Cultural da Usseira do pagamento das taxas municipais relativas à Festa em Honra de Santa Luzia.
5. O executivo municipal, por unanimidade, deliberou não se pronunciar quanto ao pedido de pronúncia do uso do direito de preferência na transação do prédio urbano sito na Rua dos Moinhos – Sobral da Lagoa, a que corresponde o artigo matricial n.º 1861, por não ter o direito legal de usar a preferência.
6. O elenco camarário deliberou, por unanimidade, não se pronunciar relativamente ao pedido de pronúncia do uso do direito de preferência na transação do prédio urbano sito na Rua Azul, n.º 24 – Quinta de Nossa Senhora do Bom Sucesso, Freguesia de Vau, a que corresponde o artigo matricial n.º 3447, por não ter o direito legal de usar a preferência.
7. A Câmara, por unanimidade, deliberou não se pronunciar a respeito do pedido de pronúncia sobre o uso do direito legal de preferência na transação do prédio urbano localizado na Rua de Cima - Óbidos, a que corresponde o artigo matricial n.º 246 da freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, por já ter tomado essa decisão na reunião do dia 29/11/2019, mantendo-se as circunstâncias que conduziram à decisão de não exercício do direito de preferência.
8. Por maioria, foi aprovada a minuta de protocolo a celebrar com a Fundação Calouste Gulbenkian.
9. Por unanimidade, a Câmara aprovou a proposta de intenção de adesão do Município de Óbidos à AGEO - Associação Geoparque Oeste, adesão essa que se efetivará depois de ser emitido o visto prévio do Tribunal de Contas. Mais deliberou submeter a mesma proposta de intenção de adesão à aprovação da Assembleia Municipal.



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

- 10.** Foi por unanimidade aprovada a proposta de início de procedimento para elaboração de regulamento de atribuição de apoio logístico e financeiro às associações e coletividades que se proponham a desenvolver atividades culturais no concelho de Óbidos.
- 11.** Por maioria, a Câmara ratificou o despacho do Presidente da Câmara, proferido no dia 20 de novembro de 2019, que autorizou a abertura do procedimento de consulta prévia ao abrigo do acordo quadro n.º CP6/2018 da Oestecim, para fornecimento em contínuo de energia elétrica às instalações municipais.
- 12.** A Câmara, por maioria, aprovou a adjudicação das propostas contidas no relatório final do procedimento de fornecimento de energia elétrica às instalações municipais em MT, BTE, BTN e IP e, bem assim, aprovou as respetivas minutas do contratos.
- 13.** Por unanimidade, a Câmara aprovou a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Óbidos e a Academia de Música de Óbidos – CAME, Lda.
- 14.** O executivo municipal, por maioria, aprovou a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Óbidos e a ACIM – Associação de Cursos Internacionais de Música.
- 15.** Por unanimidade e conforme o previsto no n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, a Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da licença em nome de Sociedade Agro-Pecuária o Pinheiro Manso, Lda, para construção de edifício vocacionado para a 3.ª idade, em Quinta do Lago – Avarela, por o alvará de obras não ter sido requerido dentro do prazo legal para o efeito. Mais foi deliberado nos termos do previsto no art.º 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, conceder audiência prévia escrita ao interessado, para, no prazo de dez dias, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.
- 16.** Por unanimidade, o elenco camarário deliberou emitir parecer favorável à pretensão de Joaquim Marcos de Sousa Casimiro, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 64/03 de 23/08, para partilha de prédio rústico e misto, sito em Estrada Principal, 37 e 39 - Terra do Forno - A dos Negros.

Óbidos, 16 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara,

Eng. Humberto da Silva Marques